



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES RESIDENTES EM TRÊS CORAÇÕES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO ARRAIAL 3 CORAÇÕES

A PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 17.955.535/0001-19, com sede no endereço Avenida Brasil, nº 225, Jardim América, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento 1º ARRAIAL 3 CORAÇÕES, que acontecerá no período de 23 a 25 de junho de 2023 de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas - Microempreendedores Individuais (MEIS), residentes em Três Corações que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo de Alimentação que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação

- Documentos necessários:

- a) Alvará sanitário;
- a) CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual - CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) CÓPIA do documento de identidade e do CPF do(a) microempreendedor(a);
- c) Fotos e documentação dos veículos (somente para Food Truck);
- d) Comprovante de endereço



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

1.3 A não apresentação de quaisquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 13, 14 e 15, das 09:00h às 17:00h, na Casa da Cultura Godofredo Rangel, situada no endereço Praça Pelé nº 45, - com telefone para contato (35)98861-2859, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição ou através de sorteio no dia 16/05/2023 (sexta-feira).

3. DO PROCEDIMENTO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, e-mail ou quaisquer outros meios digitais.

3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura - SELTC realizará o sorteio presencial das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento **ARRAIAL 3CORAÇÕES**, será realizado presencialmente no dia 16 de junho de 2023, às 15:00 horas, na Casa da Cultura Godofredo Rangel/Museu Terra do Rei, situada no endereço Praça Pelé, N°45, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

4.5. Logo após retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no setor de FISCALIZAÇÃO localizado no prédio da Prefeitura de Três Corações, os contemplados mediante apresentação do recibo emitido pelo setor de fiscalização e devidamente quitado deverão assinar o Termo de Compromisso junto aos responsáveis da SELTC.

Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da Administração Pública sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

4.6. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do (a) interessado (a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SELTC e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas, conforme tabela abaixo:

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
FOOD TRUCK	Alimentação/bebidas	03
AMBULANTES	bebidas típicas	02
	Caldos, cachorro-quente, carnes, comidas típicas, pipocas, doces, derivados de milho e amendoim, pizzas, pastel....e outros	10
	Total	12

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo: 6 (seis) vagas para Ambulantes e 06 (seis) vagas para Associações Assistenciais e



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

3 (três) para Food Truck, sendo 1 (um) Food Truck para Associações Assistenciais.

5.3. Os contemplados se responsabilizarão pela montagem, transporte, ornamentação e iluminação das suas barracas.

5.4. Será selecionado para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 01 (um) suplente de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SELTC deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá nos dias 23 a 25 de junho do corrente ano, mantendo as barracas abertas a partir das 18h até 23h, sob pena de revogação do Termo de Responsabilidade e chamamento de estabelecimento suplente. Podendo, em situação de disponibilidade de atendimento, abrir no sábado e domingo dias 24 e 25/06/2023 a partir de 09h.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Dar cumprimento aos termos desse Edital;

7.1.2 Zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza o espaço público, objeto desta Concessão;

7.1.3 Permitir ao MUNICÍPIO, quando este julgar necessário, a inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento da finalidade contratual;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

- 7.1.4 Pagar o preço público e eventuais taxas objeto da permissão de uso na forma fixada nesse Edital;
- 7.1.5 Todas as necessidades para o funcionamento das barracas e food trucks obedecerão o que consta no item 7.1.20;
- 7.1.6 Adotar barraca 3x3m, cor branca, definido pelo MUNICÍPIO ou utilização de veículo tipo FOOD TRUCK (substituindo, neste caso, a barraca), em benefício da padronização dos equipamentos do evento, sendo obrigação do INTERESSADO zelar por sua segurança, higiene, conservação e apresentação;
- 7.1.8 Respeitar o local demarcado para a instalação de sua barraca;
- 7.1.9 Manter rigoroso asseio pessoal;
- 7.1.10. Colaborar com a fiscalização no que for necessário, tratando o fiscal com educação e urbanidade, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;
- 7.1.11. Respeitar o Regulamento de Limpeza Urbana e demais normas expedidas pelo órgão competente do MUNICÍPIO;
- 7.1.12. Tratar com urbanidade o público em geral e os clientes;
- 7.1.13. Afixar cartazes e avisos de interesse público determinados pelo MUNICÍPIO;
- 7.1.14. Apresentar licença, alvará sanitário e o documento de identificação sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO;
- 7.1.15. Acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos para recolhimento no local indicado pelo MUNICÍPIO;
- 7.1.16. Responsabilizar-se, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso;

7.1.17. Cumprir as normas de posturas, vigilância sanitária, limpeza urbana, segurança pública, trânsito, metrologia, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida.

7.1.19. Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas serão de responsabilidade do interessado, não ficando a PREFEITURA responsável pela disponibilização dessa ligação e nem por ceder a energia dentro dos dias e horários estipulados.

7.1.20. Todas as instalações de estruturas e elétricas deverão ser previamente instaladas por profissional especializado, contratado para tal fim pelo INTERESSADO, não sendo responsabilidade da Prefeitura de Três Corações, sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.

7.1.21. Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento.

7.1.22 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, durante os três dias do evento.

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas e alimentos em desconformidade com a sua permissão ou repassar a terceiros a vaga para qual foi credenciado.

7.2.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

7.2.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

7.2.7 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

7.2.8 Compartilhar energia com os demais comerciantes.

7.2.9 Utilizar cabos elétricos com defeito ou inferior à potência dos equipamentos a ser utilizado.

7.2.10 Alienar, ceder, emprestar, sublocar ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, bem como iniciar as atividades comerciais no local da permissão sem observar a legislação reguladora da matéria, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da permissão, sem direito ao ressarcimento do que foi pago;

7.2.11. Expor ou vender produto diferente do constante no objeto do combinado;

7.2.12. Ocupar espaço maior do que o que lhe foi autorizado/permitido, assim entendida a exposição de produto fora dos limites da barraca ou no beiral;

7.2.13. Lançar, na área ou nos arredores da barraca, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;

7.2.14. Utilizar letreiro, cartaz, faixa e outro processo de comunicação no local de realização do evento, que não seja autorizado pelo Município.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

8.1. Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.2. Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 06 (seis) meses.

8.3. Para a organização inicial dos seus espaços, será autorizado aos comerciantes, o acesso ao espaço do evento, a partir das 12h do dia 22 de junho.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.3. A PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

TERRA DO REI PELÉ

SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA

9.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura ou por meio do telefone (35) 98861-2859.

Três Corações, 12 de Junho de 2023.

Paulo Roberto Duarte

Secretário de Lazer, Turismo e Cultura

Lúcio Flávio Burza Lorena

Secretário Adjunto de Lazer, Turismo e Cultura